



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

1882649/2013
17/10/2013
Pág. 1 de 24

PARECER ÚNICO Nº 1882649/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 12622/2012/001/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 15610/2012	SITUAÇÃO: Aguarda Publicação de Portaria
--	--------------------------------	--

EMPREENDEDOR: PREFAZ Pré-Fabricados de Concreto Ltda.	CNPJ: 05.032.850/0003-57	
EMPREENDIMENTO: PREFAZ Pré-Fabricados de Concreto Ltda.	CNPJ: 05.032.850/0003-57	
MUNICÍPIO: Candeias/MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 470.366 LONG/X 7.702.865	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande UPGRH: GD2	BACIA ESTADUAL: Rio das Mortes SUB-BACIA:	
CÓDIGO: B-01-06-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso	CLASSE 4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Éder Geraldo da Conceição Salomão (Responsável Técnico) Paula Cristina Castro Andrade (Responsável pelos estudos RCA/PCA)	REGISTRO: CREA MG 18.300/D CREA MG 146.502/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 220/2012		DATA: 21/09/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Stela Rocha Martins – Analista Ambiental (Gestora)	1.292.952-7	
Shirlei de Souza Lélis – Analista Ambiental	1.047.865-7	
Sônia Soares S. R. Godinho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.020.783-5	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1251911-2	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1314488-6	



1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento PREFAZ Pré-fabricados de concreto Ltda., localizado na Rua Irmã Dulce, nº. 278,

Distrito Industrial do município de Candeias/MG.

Em 28/08/2012, a empresa formalizou pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) – PA nº. 12622/2012/001/2012 - para a atividade de Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso, código B-01-06-6, conforme DN 74/04.

A referida atividade possui área útil de 6,37 hectares e 153 funcionários, apresentando potencial poluidor grande e porte médio, classe 4, conforme DN 74/04.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 21/09/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 220/2012. As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares para o embasamento final deste parecer.

Consta nos autos do processo a declaração da Prefeitura Municipal de Candeias - MG, afirmando que "o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento (...) estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste município".

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), foram elaborados pela engenheira ambiental Sra. Paula Cristina Castro Andrade, CREA MG 146.502/D, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica consta nos autos, pág. 082.

O responsável técnico pelas atividades do empreendimento é o engenheiro civil, Sr. Éder Geraldo da Conceição Salomão, CREA nº. 83.967/D, porém não consta nos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo.

O empreendimento possui protocolo de entrada do projeto de combate a incêndios no Corpo de Bombeiros.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado em zona urbana do município de Candeias/MG., em local constituído de dois lotes com um total de 77.337,00 m² (setenta e sete mil trezentos e trinta e sete metros quadrados), sendo um com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), matriculado sob o n.º 7586 e outro com área de 47.337,00m² (quarenta e sete mil trezentos e trinta e sete metros quadrados), matriculado sob o n.º 7587, e ainda uma área rural de 04,53,23ha, matriculada sob o n.º 10579, ambos do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Candeias, conforme se verificou pela documentação acostada aos autos. A área útil do empreendimento é de 06,37,00 ha., ou seja 63.700 m² (sessenta e três mil e setecentos metros quadrados).

A atividade principal desenvolvida na empresa é a fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.

O empreendimento conta com um quadro total de 153 (cento e cinquenta e três) funcionários e opera em um turno de 12h/dia, de segunda a sexta-feira.

O local onde funciona a PREFAZ Pré-fabricados de Cimento Ltda. é constituído por um galpão de armazenamento do aço, oficina para manutenção de veículos, local de lavagem e abastecimento de veículos, depósito de armazenamento de tambores de óleo e desmoldantes, depósito de resíduos sólidos e o pátio onde são fabricadas as estruturas.



Os equipamentos utilizados no processo produtivo são: pórticos rolantes, monovia para produção e carregamento de postes, centrais dosadoras de concreto, guindaste, silos metálicos para cimento, furadeiras de bancada, máquina hidráulica de dobrar aço, máquinas pneumáticas de dobrar aço, prensa manual / hidráulica, talha para manuseio de postes na barra de testes, desbobinadeira para alinhamento e corte de aço em rolo, máquinas POLICORTE para corte de aços diversos, conjuntos de solda, banca de teste para ensaio de postes, balança rodoviária, formas para postes, estacas, pilares, vigas, laje, máquina de corte de concreto de uso manual, caminhões tipo "muck", caminhões tipo betoneira, carregadeira, trator carregadeira, tanque de combustível, caldeiras para queima de lenha.

2.1. Matéria-Prima e Insumos

As matérias-primas utilizadas no processo de fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento são areia, brita, cimento e aço e estes são armazenados no pátio da empresa com exceção do aço que possui depósito próprio.

Os insumos são água, aditivos, desmoldantes, lenha. Os produtos químicos são armazenados em depósito fechado, com piso impermeabilizado e bacias de contenção. A lenha é disposta próxima às caldeiras.

A areia é proveniente da empresa Maria Helena da Silva Oliveira – ME, devidamente regularizada (AAF nº. 03695/2012), válida até 23/07/2016. Ressalta-se que foram apresentadas a Autorização Ambiental de Funcionamento, outorga (Portaria nº. 03067/2012) e licença do DNPM.

A brita é fornecida pela empresa Viver Minas Mineração Ltda., que possui licença ambiental, LO nº. 009/2013, com validade até 18/07/2017.

O aço é oriundo do empreendimento ArcelorMittal Brasil S/A., devidamente regularizado (RevLO nº. 360/2009) com vencimento em 28/09/2017.

Os aditivos e desmoldantes utilizados no processo produtivo são provenientes das empresas MC Construction Chemicals Brasil Indústria e Comércio Ltda., MC Bauchemie Brasil Indústria e Comércio Ltda., Camargo Distribuidora de Produtos Químicos Ltda., todas devidamente licenciadas.

O cimento é proveniente da Holcim Brasil S/A., RevLO nº. 021/2010, válida até 22/02/2017.

Foram apresentadas as regularidades ambientais dos fornecedores de lenha, bem como notas fiscais que comprovam o vínculo entre as empresas. É importante salientar que a PREFAZ possui Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora emitido pelo IEF e este encontra-se válido.

A água é proveniente da COPASA e de uma captação superficial, conforme especificado no Item "Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos" deste Parecer Único.

- Energia Elétrica

A energia elétrica é proveniente da CEMIG.

2.2. Processo Produtivo

2.2.1. Concreto Armado e Protendido

Após o recebimento do material com seus respectivos certificados de ensaio no laboratório da empresa produtora, os ensaios são repetidos, acompanhados por técnicos da empresa.

Uma única central de armação concentra toda produção de armaduras, seguindo as seguintes etapas:

O recebimento da ordem de serviço ou programação de produção, especificando as características da armadura, indica a iniciação do processo. Para concreto armado, segue-se desempenho, corte, dobra montagem e armação.



Para concreto protendido, segue-se: protensão (estendido da cordoalha), ancoragem (fixação) com macacos hidráulicos.

2.2.2. Central de concreto

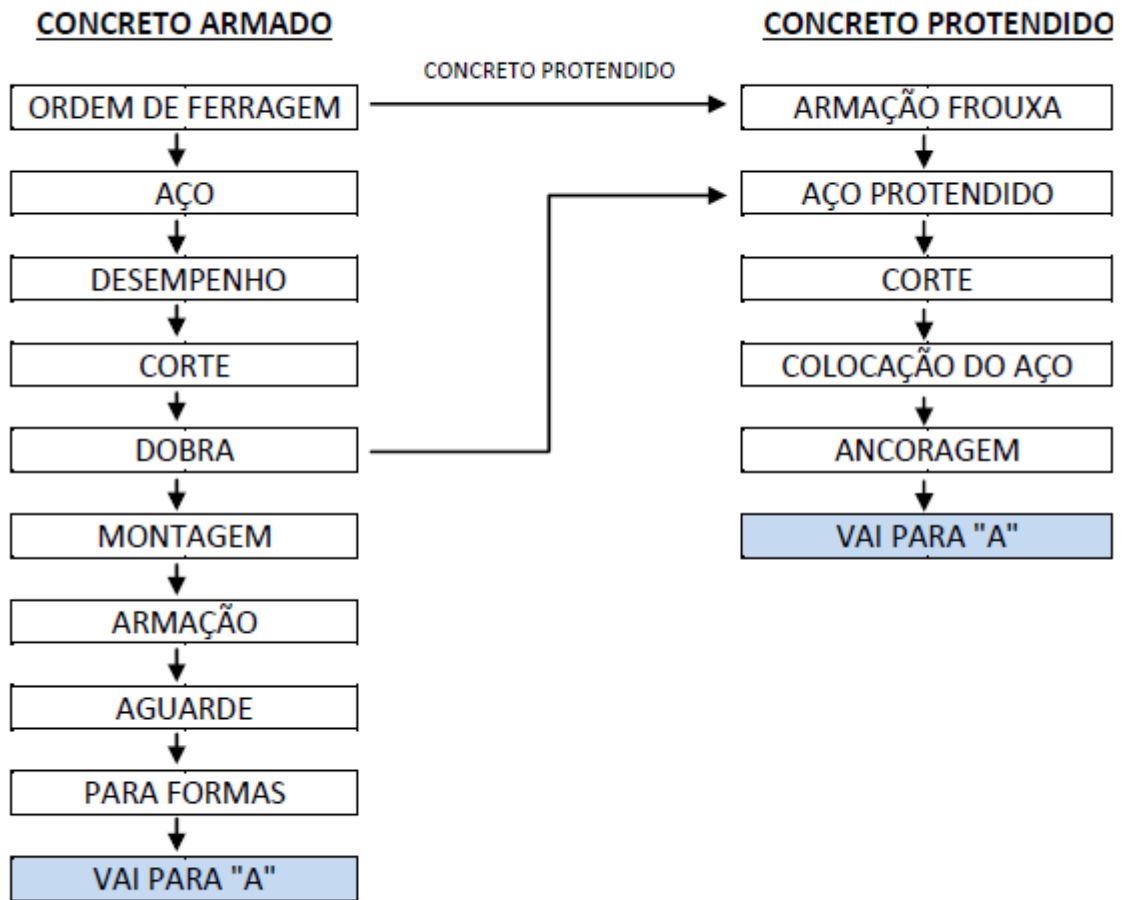
O concreto é empregado na fabricação de todos os componentes da linha de produção.

As matérias-primas são pesadas. Mede-se a umidade da areia, descontando da água de amassamento o volume correspondente ao valor lido, obtendo-se então o traço pré-determinado em projeto. A resistência, característica à compressão – (f_{ck}), varia de 25 a 45 MPa, comprovados nos ensaios e testes de laboratório da própria fábrica. O amassamento do concreto é feito em central com mistura em caminhão betoneira, com todo o processo de dosagem controlado por computador. Após essa homogeneização, o concreto é transportado para forma, ingressando e completando as etapas do processo.

2.2.3. Moldagem de concreto armado e protendido

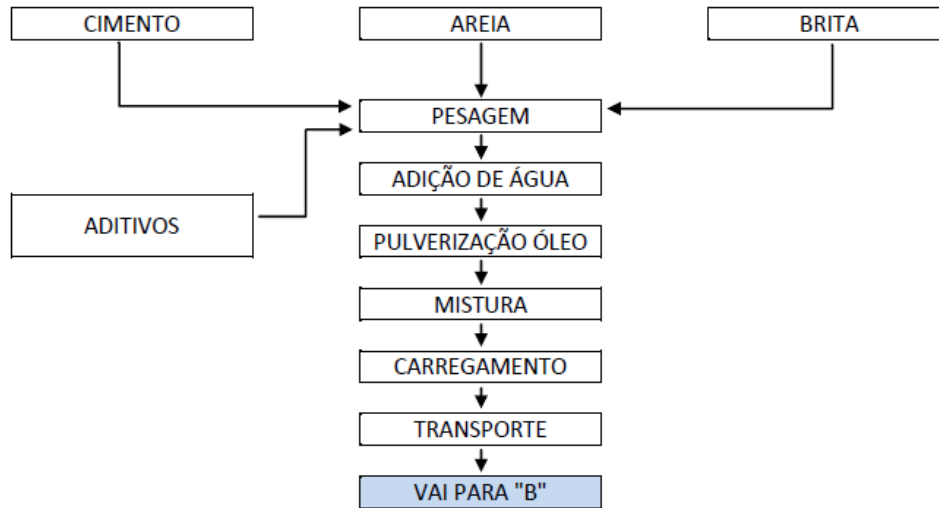
Todas as peças são fabricadas em formas metálicas, permitindo uniformidade dimensional, com características peculiares de robustez, operacionalidade e precisão dimensional. Antes do início do processo, as formas recebem um tratamento de limpeza e pulverização de óleo desmoldante. Assentada a armação, as mesmas são apertadas, para o concreto protendido, onde são verificadas as tensões requeridas em projeto. É lançado o concreto, proveniente da central de preparo da mistura. Seguem-se as seguintes operações: vibração da mistura, acabamento, cura térmica com vapor à baixa pressão e temperatura entre 60°/70° C e desmoldagem.

Após cura térmica, para concreto armado é aberta a forma; para o concreto protendido é libertada a protensão dos macacos hidráulicos. Através de ponte rolante, as peças são estocadas no pátio da empresa ao ar livre, e aguarda o acabamento final e transporte para obra.

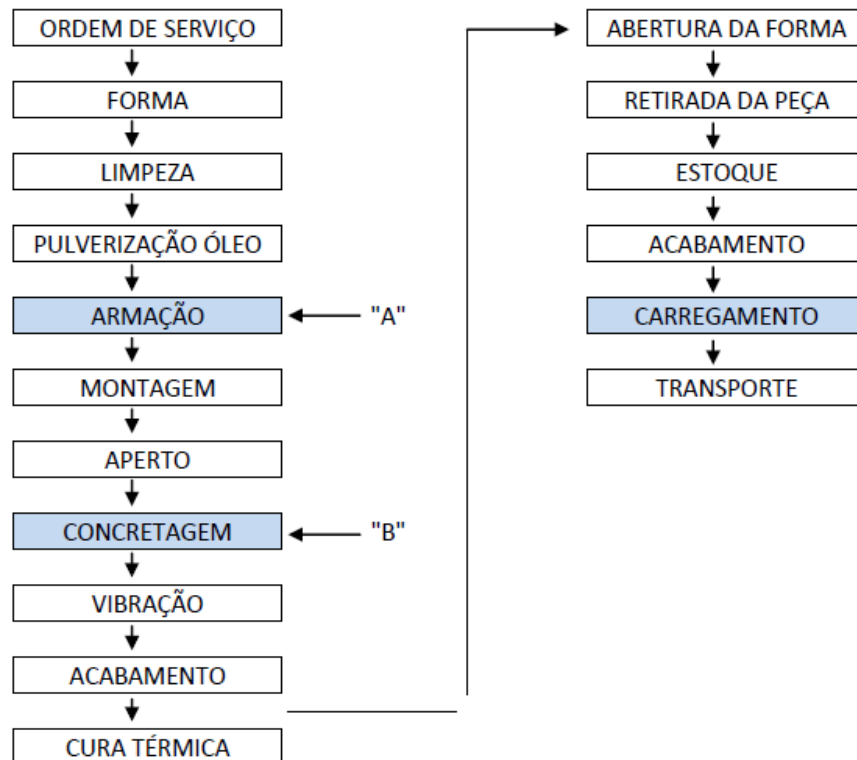




CENTRAL DE CONCRETO



MOLDAGEM DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO





Os principais produtos fabricados na empresa são postes, vigas e estacas de concreto.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água destinada ao consumo humano é proveniente da COPASA e a água utilizada no processo produtivo é oriunda de uma captação em surgência localizada em um raio de 500 metros do empreendimento, aproximadamente. O local de captação pertence à Prefeitura Municipal de Candeias e consta nos autos do processo, autorização para que a PREFAZ realize tal captação.

O consumo de água outorgado será de 22,81 m³/dia, conforme especificado abaixo:

- ✓ Processo nº. 15610/2012: A vazão da nascente é de aproximadamente 2,88 m³/hora no período de estiagem. O empreendedor solicita uma captação de 1,0 m³/hora. Para atender a demanda do empreendimento o equipamento instalado funcionará 22:51 h/dia, totalizando 22,81 m³/dia. Desta forma a vazão máxima a ser outorgada não irá exceder a 50% da vazão mínima informada conforme a instrução da nota Técnica GEARA/IGAM.

A água é direcionada da nascente até o empreendimento através de tubulação. O armazenamento é realizado no total de 15 caixas d'água que funcionam como reservatório de água para o abastecimento geral da empresa. Ressalta-se que estas caixas recebem água tanto da captação em surgência quanto da COPASA.

Segue abaixo o balanço hídrico apresentado pela empresa:

Tabela 01 – Consumo total do empreendimento

Finalidade	Consumo dia
Fabricação de Concreto	15,00 m ³
Consumo industrial	7,81 m ³
Total	22,81 m³

Será condicionado no Anexo I deste Parecer Único a instalação de hidrômetro e horímetro na captação em surgência, bem como a realização de leituras semanais.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá supressão de vegetação conforme assinalado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE.

6. Reserva Legal

Parte do empreendimento está localizado no distrito industrial, área urbana do município de Candeias, nos lotes matriculados no Serviço Registral da comarca de Candeias respectivamente sob os números 7586 (área de 30.000.00 m²) e 7587 (área de 47.377 m²), sobre os quais não se faz necessária a averbação da Reserva Legal.

O empreendimento possui ainda uma área rural contínua aos lotes supramencionados, a qual é constituída de 04,53,23ha, matriculada sob o número 10579 do Serviço Registral da comarca de Candeias, cuja reserva legal está em condomínio nas matrículas 9385 e 9386.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Salienta-se que não há impacto significativo e que seja passível de compensação ambiental pela Lei 9.985/2000 SNUC.

- Efluentes Líquidos Industriais:

Os efluentes líquidos industriais são formados principalmente pelas águas de lavagem de equipamentos e instalações – principalmente caminhões betoneira (aproximadamente 10 veículos/dia) e do efluente gerado no posto de abastecimento de veículos.

Medidas Mitigadoras:



O local de lavagem de veículos é impermeabilizado e possui uma rampa onde o caminhão permanece durante a lavagem. O efluente líquido gerado passa por várias caixas de decantação, sendo que o resíduo sólido é coletado e colocado em um leito de secagem localizado ao lado da área de lavagem. A água, após passar pelas caixas de sedimentação, é bombeada e reutilizada na lavagem dos caminhões.

A área de abastecimento de veículos possui piso impermeabilizado com canaletas que direcionam o efluente para a caixa Separadora de Água e Óleo. O tanque de combustível juntamente com a bomba ficam em local fechado e piso impermeabilizado.

É importante salientar que a referida caixa separadora também atende ao local de armazenamento de produtos químicos (desmoldantes).

- **Efluentes Líquidos Sanitários**: proveniente das instalações sanitárias presentes na empresa.

Medidas Mitigadoras: o empreendimento conta com um sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, constituído por fossa, filtro e sumidouro e este foi implantado mediante solicitação da SUPRAM ASF através de ofício de informações complementares. Portanto, não foram realizadas análises até o momento, bem como a limpeza da fossa, ficando o empreendimento condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a realizar o automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e apresentar a regularidade ambiental da empresa responsável pela limpeza da fossa séptica, bem como as notas fiscais que comprovem a adequada destinação.

- **Águas Pluviais**: Impacto provocado pela incidência das águas de chuva na área do empreendimento.

Medidas Mitigadoras: As águas pluviais precipitadas sobre a área produtiva são coletadas através de canaletas e, após passar por caixas de sedimentação, são direcionadas para as partes mais baixas do terreno.

Salienta-se que os taludes existentes no empreendimento encontram-se devidamente revegetados com gramíneas.

- **Emissões Atmosféricas**: impacto oriundo das chaminés das caldeiras e emissões provenientes da movimentação de veículos.

Medidas Mitigadoras:

As chaminés das caldeiras possuem sistema de mitigação do tipo cata fuligem. Foi apresentada análise da emissão de particulados e, de acordo com a mesma, ambas as caldeiras atendem à legislação vigente.

O empreendimento será condicionado no Anexo II deste Parecer Único a realizar o automonitoramento das chaminés das caldeiras presentes na empresa.

Quanto ao material particulado proveniente da movimentação de veículos, a empresa realiza aspersão das vias internas através de tratores com containeres acoplados e aspersores fixos. Além disso, o empreendimento possui cortina arbórea implantada.

- **Resíduos Sólidos**: resíduos gerados durante o processo de fabricação de peças de concreto, tais como: sucatas metálicas, resíduos de cimento, lixo doméstico, resíduos classe I (estopas contaminadas, tambores de óleo, resíduos das caixas de decantação do local de lavagem de veículos, cinza da caldeira).

Medidas Mitigadoras:

✓ *Resíduos classe I (estopas contaminadas, tambores de óleo, EPIs):*

São coletados e enviados para a empresa SR Tratamento de Resíduos Ltda., localizada no município de Lavras/MG, devidamente licenciada, tanto para transporte de resíduos classe I quanto



para disposição e tratamento destes.

✓ *Resíduos de cimento:*

São reaproveitados no próprio empreendimento para fabricação de estruturas.

✓ *Lixo doméstico, resíduos de escritório (papel, plástico, metal) e resíduo das caixas de sedimentação existentes na pista de lavagem:*

São coletados pelo sistema público de coleta municipal. A Prefeitura Municipal de Candeias possui aterro de resíduos sólidos urbanos devidamente licenciado, certificado de RevLO nº. 090/2008 válido até 07/07/2014. De acordo com Declaração emitida pela mesma, os resíduos provenientes das caixas de sedimentação são utilizados para manutenção de estradas. Porém, é entendimento deste órgão que tal resíduo é classe I, uma vez que durante a lavagem de veículos ocorre a contaminação com óleo, não podendo, portanto, ser utilizado para esta finalidade.

Será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a apresentação da regularidade ambiental da empresa responsável pela coleta do resíduo das caixas de sedimentação, bem como a apresentação de notas fiscais que comprovem a adequada destinação.

✓ *Resíduos recicláveis (sucatas metálicas de aço):*

Os resíduos de aço gerados durante a fabricação da armação são comercializados para a empresa ArcelorMittal Brasil S/A., devidamente regularizada (RevLO nº. 360/2009) com vencimento em 28/09/2017, onde são reutilizados na fabricação de aço.

✓ *Cinza:*

Utilizada como adubo no plantio de café existente próximo ao empreendimento.

✓ *Embalagens de desmoldantes e aditivos:*

São devolvidas aos fornecedores.

✓ *Lodo da fossa séptica:*

Será condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a apresentação do contrato firmado entre a PREFAZ e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica e/ou notas fiscais que comprovem a adequada destinação, bem como sua regularidade ambiental.

✓ *Lodo da caixa SAO:*

Uma vez que a caixa SAO do empreendimento foi implantada recentemente mediante solicitação do órgão ambiental, a apresentação de contrato firmado entre a PREFAZ e a empresa responsável pela coleta deste resíduo e/ou notas fiscais que comprovem a adequada destinação, bem como sua regularidade ambiental, será condicionada no Anexo I deste Parecer Único.

A empresa realiza coleta seletiva e possui depósito temporário de resíduos sólidos devidamente adequado (coberto, fechado lateralmente, com baias de separação, piso impermeabilizado, identificação do resíduo).

Será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a realização de automonitoramento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

- **Ruídos:** proveniente do maquinário utilizado no processo produtivo.

Medidas Mitigadoras:

A empresa possui cortina arbórea implantada.

É importante salientar que o entorno da empresa é caracterizado por áreas de pastagem ao fundo, indústrias ao lado e algumas residências em frente.



O empreendimento será condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a realizar o automonitoramento de ruídos.

8. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

9. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação em caráter corretivo formulado por Prefaz – Pré-fabricados de Concreto Ltda., para a atividade de Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso, código B-01-06-6 da Deliberação Normativa Copam n.º 74/2004, cujo parâmetro é área útil de 6,37,00ha. e números de funcionários no total de 153, que classifica o empreendimento em classe 4.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, no entanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Foi apresentada Declaração do Município de Candeias informando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do ente federativo municipal – supostas fls. 11-A e 12.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95 – fls. 81 e supostas fls. 83.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE), bem como o requerimento de licença são de responsabilidade da Sra. Paula Cristina Castro Andrade, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado por meio da procuração acostada aos autos às fls. 08. Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), foram elaborados também pela engenheira ambiental Sra. Paula Cristina Castro Andrade, CREA MG 146.502/D, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica consta nos autos – fls. 82.

O responsável técnico pelas atividades do empreendimento é o engenheiro civil, Sr. Éder Geraldo da Conceição Salomão, CREA n.º. 83.967/D, porém não consta nos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, o que ficará em condicionante.

O empreendimento possui protocolo de entrada do projeto de combate a incêndios no Corpo de Bombeiros.

A empresa aduz no FCE estar em operação desde 26.6.2002. Nos autos houve comprovação documental de que o início das atividades ocorreu em 15.4.2002, destarte faz jus ao benefício da denúncia espontânea que o isenta de multa por falta de licença, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/2008.

O empreendimento localiza-se no Distrito Industrial na zona urbana do município de Candeias/MG, desta feita, não é passível de demarcação e averbação de reserva legal.

Consta no processo cópia digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo (fls. 15). Constam, ainda, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

Por meio da Certidão n.º 446317/2013 emitida pela SUPRAM/ASF em 28/08/2013 verifica-se a inexistência de infração a legislação ambiental (fls. 07);

Foi apresentada a planilha de custos do processo, sendo que os mesmos foram devidamente integralizados na forma do disposto na Resolução Semad n.º 1919/2013. Tendo em vista que o custo total da análise do processo ficou em R\$ 14.345,89 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e



oitenta e nove centavos), e uma vez que o empreendimento havia custeado o valor de R\$ 25.062,05 (vinte e cinco mil sessenta e dois reais e cinco centavos), poderá requerer o ressarcimento do valor de R\$ 10.716,16 (dez mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

No que tange à utilização de recurso hídrico, há que se informar que a água destinada ao consumo humano é proveniente da COPASA e a água utilizada no processo produtivo é oriunda de uma captação em surgência localizada a uma distância de aproximadamente 500 metros do empreendimento e outorgada através do Processo nº. 15610/2012. O local de captação pertence à Prefeitura Municipal de Candeias e consta nos autos do processo, autorização para que a PREFAZ realize tal captação.

A água é direcionada da nascente até o empreendimento através de tubulação. O armazenamento é realizado no total de 15 caixas d'água que funcionam como reservatório de água para o abastecimento geral da empresa.

Será condicionado no Anexo I deste Parecer Único a instalação de hidrômetro e horímetro na captação em surgência, bem como a realização de leituras semanais.

A área onde está instalado o empreendimento é composta de três imóveis, sendo parte localizada no distrito industrial, área urbana do município de Candeias, nos lotes matriculados no Serviço Registral da comarca de Candeias respectivamente sob os números 7586 (área de 30.000.00 m²) e 7587 (área de 47.377 m²), sobre os quais não se faz necessária a averbação da Reserva Legal.

O empreendimento possui ainda uma área rural contínua aos lotes supramencionados, a qual é constituída de 04,53,23ha, situada no lugar Barro Preto, matriculada sob o número 10579 (matrícula anterior é a n.º 9386), do Serviço Registral da comarca de Candeias, cuja reserva legal está em condomínio nas matrículas 9385 e 9386, sobre a qual se faz necessário um relatório dos registros antecessores da matrícula 10579, a fim de se verificar o lastro da reserva legal, senão vejamos:

A área da matrícula 3977 – Fazenda Barro Preto foi retificada de 34,16,23ha para 47,83,64ha. Posteriormente essa área foi desmembrada em duas matrículas, a saber: Matrícula n.º 9385 com área de 21,17,17ha e matrícula n.º 9386 com área de 26,56,47ha. A reserva legal dessas duas propriedades foi demarcada e averbada em condomínio no importe de 09,57,00ha (sobre a área de 47,83,64ha), em quatro glebas: A gleba um com 02,98,00ha; a gleba dois com 01,40,00ha; a gleba três com área de 00,91,00 e a gleba quatro com 04,28,00ha. As glebas 01 e 02 ficaram locadas na matrícula 9385 e as glebas 03 e 04 na matrícula 9386.

Tendo em vista que o empreendimento PREFAZ Pré-fabricados de Concreto Ltda. adquiriu a área de 04,53,23ha, atual matrícula 10579, na qual consta na Av1 que a reserva legal dessa propriedade está em condomínio nas matrículas 9385 e 9386, está co-responsável por essas áreas de reserva legal da matrícula 9386, por ser esta antecessora da matrícula 10579. Insta salientar que a reserva legal em condomínio encontra amparo no § 4º do art. 14 da Lei estadual n.º 14309/2002

Muito embora conste nos estudos - fls. 33, que a área total dos imóveis onde se localiza o empreendimento seja de 148,303m², de acordo com a documentação acostada aos autos, essa área é na verdade de 12,27,00ha, sendo, 04,53,23ha de área rural e 77.377,00 m² de área urbana.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Cabe ressaltar que a validade da aludida Portaria será vinculada ao prazo da licença, conforme disposto na Portaria IGAM n.º 49/2010.

Foram apresentadas as licenças das empresas fornecedoras de matérias prima.



A areia utilizada no empreendimento é proveniente da empresa Maria Helena da Silva Oliveira – ME, devidamente regularizada através da AAF nº. 03695/2012, válida até 23/07/2016. Ressalta-se que foram apresentadas a Autorização Ambiental de Funcionamento, outorga - Portaria nº. 03067/2012 e licença do DNPM.

A brita é fornecida pela empresa Viver Minas Mineração Ltda., que possui licença ambiental, LO nº. 009/2013, com validade até 18/07/2017.

O aço é oriundo do empreendimento ArcelorMittal Brasil S/A., devidamente regularizado através do Processo de RevLO nº. 360/2009, com vencimento em 28/09/2017.

Os aditivos e desmoldantes utilizados no processo produtivo são provenientes das empresas MC Construction Chemicals Brasil Indústria e Comércio Ltda., MC Bauchemie Brasil Indústria e Comércio Ltda., Camargo Distribuidora de Produtos Químicos Ltda., todas devidamente licenciadas.

O cimento é proveniente da Holcim Brasil S/A., Processo de RevLO nº. 021/2010, válida até 22/02/2017.

Foram apresentadas as regularidades ambientais dos fornecedores de lenha, bem como notas fiscais que comprovam o vínculo entre as empresas. Insta salientar que o empreendimento possui Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora emitido pelo IEF e este encontra-se válido.

A apresentação do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do empreendimento ficará em condicionante.

Sendo o empreendimento consumidor de produto da flora de essência plantada (lenha), foi apresentado o Certificado de consumidor de produto/subprodutos da flora n. 95599, com validade até 31/01/2014, bem como Declarações de colheita e corte de florestas Plantadas e Notas Fiscais de compra do produto florestal.

Os resíduos sólidos gerados durante o processo de fabricação de peças de concreto, tais como: sucatas metálicas, resíduos de cimento, lixo doméstico, resíduos classe I (estopas contaminadas, tambores de óleo, resíduos das caixas de decantação do local de lavagem de veículos, cinza da caldeira) são coletados e enviados para a empresa SR Tratamento de Resíduos Ltda., localizada no município de Lavras/MG, devidamente licenciada, tanto para transporte de resíduos classe I quanto para disposição e tratamento destes.

Os resíduos de cimento são reaproveitados no próprio empreendimento para fabricação de estruturas.

A cinza é utilizada como adubo no plantio de café existente próximo ao empreendimento.

O lixo doméstico é coletado pelo sistema público de coleta municipal. A Prefeitura Municipal de Candeias possui aterro de resíduos sólidos urbanos devidamente licenciado, certificado de RevLO nº. 090/2008 válido até 07/07/2014. De acordo com Declaração emitida pela mesma, os resíduos provenientes das caixas de sedimentação são utilizados para manutenção de estradas. Porém, é entendimento deste órgão que tal resíduo é classe I, uma vez que durante a lavagem de veículos ocorre a contaminação com óleo, não podendo, portanto, ser utilizado para esta finalidade.

Ante o exposto, sugere-se a concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Prefaz – Pré-fabricados de Concreto Ltda. pelo prazo de 06 anos, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda para a atividade de “Fabricação de peças, ornatos e estruturas de



cimento ou de gesso”, no município de Candeias/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendedor: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendimento: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

CNPJ: 05.032.850/0003-57

Município: Candeias

Atividades: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.

Códigos DN 74/04: B-01-06-6

Processo: 12622/2012/001/2012

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Instalar horímetro e hidrômetro na captação em surgência e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias*
05	Apresentar contrato firmado e/ou nota fiscal entre a PREFAZ e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica, bem como sua regularidade ambiental, quando da realização da limpeza.	Durante a vigência da licença
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.	Durante a vigência da licença
07	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença
08	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença
09	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença
10	Apresentar renovação da ART do responsável técnico pelo empreendimento quando do vencimento da mesma.	Durante a vigência da licença



11	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença
12	Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA.	30 dias*
13	Apresentar contrato firmado e/ou nota fiscal entre a PREFAZ e a empresa responsável pela coleta do resíduo proveniente da caixa SAO (classe I), bem como sua regularidade ambiental.	60 dias*
14	Apresentar regularidade ambiental da empresa responsável pela coleta dos resíduos provenientes das caixas de sedimentação existentes no local de lavagem de veículos (classe I), bem como notas fiscais que comprovem a adequada destinação.	60 dias*

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendedor: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.
Empreendimento: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.
CNPJ: 05.032.850/0003-57
Município: Candeias/MG
Atividades: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.
Códigos DN 74/04: B-01-06-6
Processo: 12622/2012/001/2012
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da fossa séptica.	pH, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização



- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída das fontes estacionárias	Material particulado	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Enviar semestralmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.
Empreendimento: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.
CNPJ: 05.032.850/0003-57
Município: Candeias/MG
Atividades: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.
Códigos DN 74/04: B-01-06-6
Processo: 12622/2012/001/2012
Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Averbação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendedor: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendimento: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

CNPJ: 05.032.850/0003-57

Município: Candeias/MG

Atividades: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.

Códigos DN 74/04: B-01-06-6

Processo: 12622/2012/001/2012

Validade: 06 anos



Foto 01. Fossa séptica



Foto 02. Sistema catafuligem



Foto 03. Local de armazenamento de aditivos



Foto 04. Coleta Seletiva



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendedor: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.
Empreendimento: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.
CNPJ: 05.032.850/0003-57
Município: Candeias/MG
Atividades: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.
Códigos DN 74/04: B-01-06-6
Processo: 12622/2012/001/2012
Validade: 06 anos

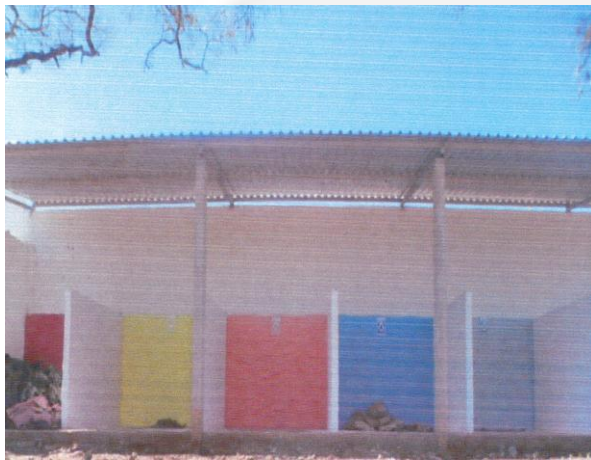


Foto 05. Depósito temporário de resíduos sólidos



Foto 06. Local de armazenamento de desmoldantes



Foto 07. Local de armazenamento de desmoldantes



Foto 08. Local de lavagem de veículos



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendedor: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.
Empreendimento: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.
CNPJ: 05.032.850/0003-57
Município: Candeias/MG
Atividades: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.
Códigos DN 74/04: B-01-06-6
Processo: 12622/2012/001/2012
Validade: 06 anos

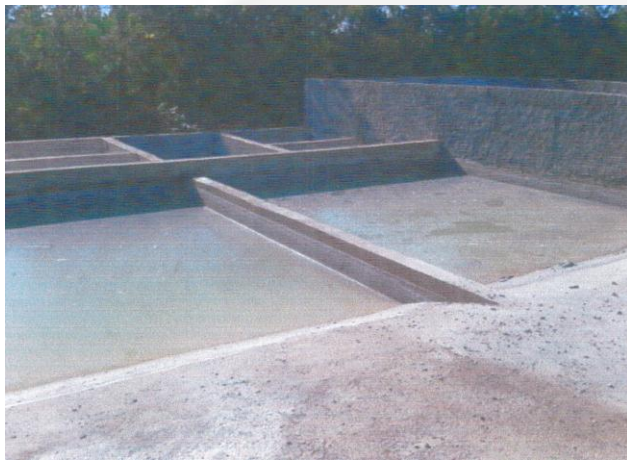


Foto 09. Caixas de decantação da área de lavagem e leito de secagem



Foto 10. Local de produção das armações de aço



Foto 11. Sistema de aspersão de água.



Foto 12. Depósito de matérias-primas



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendedor: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendimento: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

CNPJ: 05.032.850/0003-57

Município: Candeias/MG

Atividades: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.

Códigos DN 74/04: B-01-06-6

Processo: 12622/2012/001/2012

Validade: 06 anos



Foto 13 – Pátio da empresa com destaque para cortina arbórea



Foto 14 – Vista geral do empreendimento



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendedor: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Empreendimento: PREFAZ Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

CNPJ: 05.032.850/0003-57

Município: Candeias/MG

Atividades: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.

Códigos DN 74/04: B-01-06-6

Processo: 12622/2012/001/2012

Validade: 06 anos

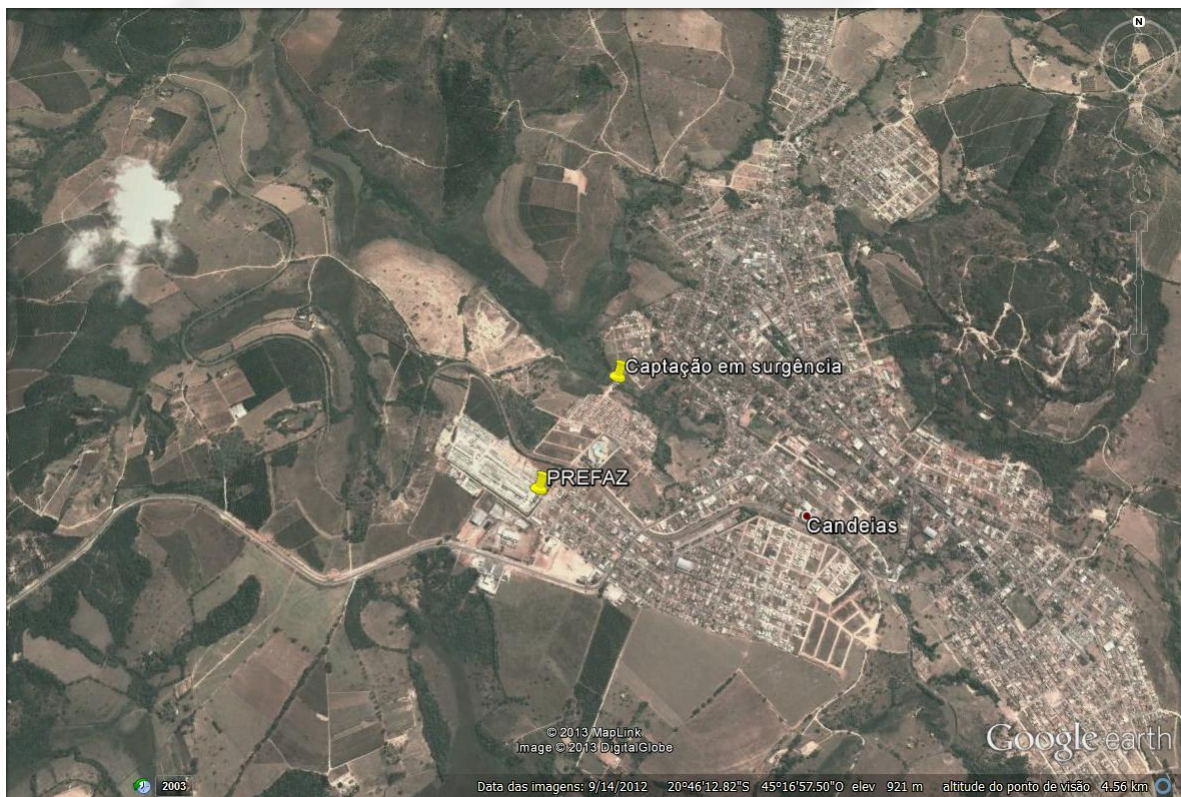


Foto 14 – Vista geral do empreendimento e da captação em surgência